

À EXECUTIVA NACIONAL - ASSIBGE SINDICATO NACIONAL

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2023

**DO JEITO QUE ESTÁ ...
NÃO DÁ PRA FICAR !!!!
CUMpra-SE O ESTATUTO!!!**

Companheiros,

A Categoria dos Trabalhadores do IBGE, desde 2016 a 2022, encontrava-se oprimida e ameaçada por governos opressores e GENOCIDA, e há muito, por uma representação sindical omissa, que nada propõe ou discute em suas Bases, quanto ao enfrentamento direto e em defesa dos Trabalhadores desta Casa Ibgeana.

Muito embora tivéssemos atravessado uma Pandemia, esta não pode e nem deve suplantar os anseios da categoria enquanto melhorias e sua Luta pela proteção aos direitos dos trabalhadores **ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**. Todavia, não é esta a prática adotada pelo atual coletivo da direção da executiva nacional, que se esconde das responsabilidades e procura o manto do *“amigo da corte” (amicus curiae)*, para não atuar como um fiel escudeiro da categoria, quando esta se sente frontalmente ameaçada. Esconde-se em “Lives” (Mídia Social), sistematicamente operadas em temas que não detectam a resposta da grande massa dos trabalhadores de sua representatividade. Não aprofunda, por sua vez, em diretrizes de possíveis lutas combinadas com sua categoria, pois está longe das discussões e acima de qualquer respeito ao individual e coletivo de sua representatividade, demonstrando todo o seu potencial ditatorial, permitindo refletir novas regras sobre a relação de trabalho, utilizadas na pandemia e além dela (TRABALHO REMOTO), distanciando a categoria de seu eixo e de pertencimento de sua própria classe – IBGE.

Não precisamos de discursos ou de teses que reproduzem a fala governante!

Queremos e exigimos debates e diretrizes de lutas às agressões que afligem o bem-estar de nossa Casa!

Exigimos que os Trabalhadores do IBGE sejam respeitados e ouvidos. Por essa máxima razão, queremos a deflagração imediata dos poderes da **ASSEMBLÉIA ESTADUAL** (Democracia Participativa), onde poderemos discutir e apontar os problemas afetos à nossa Categoria, bem como, o combate a esses e a outros males direcionados ao serviço público em geral.

Por essa e outras razões, nessas próximas eleições, conclamamos a participação da categoria, pois é de suma importância – VOTAR E SER VOTADO. Condição que resgatará a autoestima do Ibgeano e JUNTOS caminharemos nas discussões e diretrizes do que realmente interessa à nossa Guerreira e Valente Categoria.

A LUTA NÃO PARA, COMPANHEIROS !

Por oportuno, diante do prazo exíguo conclamamos pela consciência desse Órgão Colegiado, para que juntos e dentro da necessidade de **UNIÃO** possamos revitalizar o nosso movimento, conseqüentemente tenhamos um espectro de **Categoria EM LUTA**.

SEGUE ANEXO MANIFESTO PROPOSTA AO XV CONGRESSO NACIONAL DA ASSIBGE/SN

**A UNIDADE É NECESSÁRIA,
ASSIM COMO A LUTA REPRESENTA A NOSSA EXISTÊNCIA!**

ATENCIOSAMENTE,

**ARTUR MIRANDA ROSA - SIAPE 0763939
PEDRO SERGIO ROCHA MATIAS – APOSENTADO
CARLOS ALBERTO PASSINHA SIMÕES - APOSENTADO**

O invariável proceder de uma sociedade,
que prefere repetir os erros abomináveis por essência.
Clamando por Liberdade...
sobre a vara da iniquidade e da TORTURA.

Quando, de alguma forma, nos acovardamos deliberadamente de cumprir com as obrigações assumidas estatutariamente agimos contra o Estado Democrático de Direito.

Seria este proceder puramente insensatez?

Uma instituição Sindical não pode pactuar com erros. Conhecemos as dificuldades que estamos enfrentando, porém, dentro da Luta de Classes, não conseguimos perceber os ataques perpetrados pelo Capitalismo Burguês.

Mais uma vez, a Executiva Nacional da nossa entidade representativa de classe não prima pelo cumprimento da sua principal função, que é de:

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto que rege a nossa relação enquanto sindicalizados.

A FORMA - Convocação e Divulgação do **14º CONGRESSO NACIONAL DA ASSIBGE SINDICATO NACIONAL - VIRTUAL** causaram arrepio. Fugiu de qualquer atitude democrática, demonstrou unicamente que não existe nenhuma vontade de envolver a categoria em suas decisões - **UMA EXECUTIVA BUROCRÁTICA**, encastelada em suas próprias arbitrariedades, vez que no bojo do ESTATUTO da ASSIBGE, jamais tratou de qualquer forma de Congresso Nacional sem ser presencial, muito menos VIRTUAL.

O Congresso proposto de forma virtual, em suas discussões primárias visaram, antes de tudo, e sobretudo, prorrogar o mandato da Executiva Nacional, principalmente no que se referia a aplicabilidade da gestão financeira da Instituição. Ato alardeado pela própria Executiva.

- Outro ponto deveras **PREOCUPANTE E ESTARRECEDOR:**

Os núcleos de Base do Sindicato corroboram com a arbitrariedade da Executiva Nacional, pois não divulgaram amplamente o Congresso, com a possibilidade de **APRESENTAÇÃO DE TESES** para o **14º CONGRESSO NACIONAL DA ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL - VIRTUAL**, como acima em destaque, modalidade inexistente em sua composição estatutária.

Percebam que o não cumprimento do Estatuto não cessa por aí!!!

A Executiva elaborou uma TESE.

E sem querer discutir os prazos estatutários para a sua exibição, a maioria dos núcleos, amarrados e em conluio à EXECUTIVA NACIONAL, não APRESENTARAM ESSA TESE para ser discutida e/ou defendida na Base da Categoria, justamente em ASSEMBLEIA realizada para eleger os delegados representativos de BASE para o aludido congresso, conforme determina o ESTATUTO DA ASSIBGE **(QUE NÃO CONSTA EM SEU TEXTO A POSSIBILIDADE DE SUA EXECUÇÃO VIRTUAL)**.

É lamentável a falta de percepção dos nossos dirigentes sindical, pois não conseguem compreender a sua própria inércia e falta de imaginação para modificar a formação política sindical, trazendo os seus representados para o convívio e pertencimento à categoria.

Desde 2013, que as interpretações enviesadas da Conjuntura Política Nacional e Internacional veem imbricando no afastamento da categoria da sua Entidade Representativa, cujos Dirigentes e Lideranças alinharam-se às narrativas do CAPITALISMO, mostrando aos seus representados noções ideológica divergente da **LUTA DE CLASSES**. Onde a exploração e expropriação do "**dono do meio de produção**", através do trabalho (TRABALHADOR), força que transforma a matéria prima em produto, razão geradora da RIQUEZA, subjuga o PROLETARIADO e coloca todos os seus infortúnios fruto das suas próprias rapinagens, em questões de merecimentos aplicados em severas desigualdades.

Embora as contingências trazidas pelo Imperialismo Norte Americano travestido de seriedades, com apelos midiáticos **libertários**, moralistas, de defensores da nossa autonomia e soberania, não poderiam dessa forma permitir e/ou servir para carrear tais defensores à insegurança e o total desprezo pela Luta de Classes.

E mais além, a Direção da nossa Entidade Sindical jogou **contra** os poucos avanços obtidos após a redemocratização - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988, ELEIÇÃO LEGAL E LEGÍTIMA de uma mulher para Presidente da República Federativa do Brasil. Os caminhos apontados para culminar: **PRIMEIRO** - a não reeleição da Presidenta (SEM LOGRA ÊXITO); **SEGUNDO** - para impedir a governabilidade do país em busca de um caos (TAMBÉM SEM ÊXITO), e **POR FIM** - para impor um GOLPE de ESTADO - IMPEACHMENT de **Dilma Rousseff 2016** foram delineados e sem qualquer cortina de fumaça.

Hodiernamente, a análise da ASSIBGE reforça a ideia de a Burguesia - CAPITALISMO (EXPLORAÇÃO E EXPROPRIAÇÃO) está fazendo seu dever de casa. Porém, via de consequência, demonstra o seu agir em sentido contrário. Ou seja, mostra-se, após certa dose de desídia, incapaz de mobilizar a sua própria categoria.

A Burguesia e sua representatividade junto ao IBGE passou exigir assinatura de Termos de Responsabilidades de seus trabalhadores para precocemente retornarem ao trabalho de forma presencial - **ATITUDE CLARAMENTE FASCISTA - SEM QUALQUER PARECER TÉCNICO CIÉNTIFICO PARA TANTO**. Sendo assim, nos cabe perguntar:

QUAL FOI A POSTURA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO IBGE EM RELAÇÃO AS ATITUDES FASCISTAS ACIMA DESCRITAS?

AINDA EXISTE UM COPRPO JÚRIDICO EFETIVO EM NOSSO SINDICATO?

Avançando, avaliando os perigos que circulam inclusive no que concerne à própria existência da Instituição (**IBGE**), onde exercemos os nossos trabalhos. Diante do fato da não realização do **CENSO 2020-2022/2023**, atrelado ao total desconhecimento do verdadeiro montante de verba para a sua realização.

Quando o **Superior Tribunal Federal**, após ter sido instado a julgar **AÇÃO** oferecida pelo **Estado do Maranhão** **requerendo a realização do CENSO DEMOGRÁFICO**, *mais uma vez a EXECUTIVA da ASSIBGE perdeu a oportunidade de GRITAR e mostrar para a sociedade a real condição do IBGE*, conforme alertado em artigo - **RESPOSTA À EXECUTIVA SOBRE A DECISÃO SENSATA DO STF**, que pedimos desculpas para transcrevê-lo em parte:

"Percebam, o quanto nós perdemos de oportunidades. A discussão foi posta para prepararmos um dos nossos pratos principais – Censo Demográfico. E nós não colocamos a realidade das nossas condições de trabalho; a realidade da falta de concurso público; a quantidade de precarizados com que a instituição está funcionando; falta de autonomia do órgão, diante do

reconhecimento declinado pelo próprio STF e Governo do Maranhão. Por que não perguntaram aos Excelentíssimos Ministros como ficará o IBGE após a reforma administrativa? A discricionariedade dos administradores estará vinculada às ciências misteres da sua funcionalidade? A forma como o IBGE está estruturado politicamente não atende às suas necessidades administrativas, uma vez que seus administradores não possuem autonomia, conseqüentemente discricionariedade, não respondendo aos interesses do povo (coletivo) - da impessoalidade, da probidade, da legalidade, da finalidade e outros que de certa forma interferem no direcionamento dos atos, com base no interesse público. Por fim, dizer que o censo só cumprirá a sua finalidade se for feito dentro dos estudos científicos que foram elaborados, com sua composição completa de questionário e com a totalidade da verba comprometida na sua estruturação, que naquele momento já era apertada para toda operação censitária, (na cifra aproximada de 3,4 bilhões de reais)" - BLOG: refletireatritar.blogspot.com

Outro ponto que é de vital importância sustenta-se na questão da contratação do **AGENTE DE PESQUISAS E MAPEAMENTO - APM**, que foge da regra Constitucional para tanto, o IBGE tem funcionado no seu dia a dia com aproximadamente sete mil servidores APM(S). **LÓGICO**, bem distante de qualquer **EXCEPCIONALIDADE TEMPORÁRIA**. Cabendo esclarecer que quase todos os membros da atual Executiva Nacional e filiados ao Sindicato reconhece o: **"NÃO TER O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO."**

A maioria dos atuais servidores efetivos do IBGE, outrora censitários contratados na década de oitenta, passou por vários ataques e preconceitos, com uma excepcionalidade bem marcante, no que diz respeito aos salários, que na época eram regularizados: Função Ocupada - trabalho igual, salário igual. Quando eram inclusos em uma cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho, com a condicionante final de: **"aproveitamento caso haja sobra de verba"**.

Estamos neste chove não molha há bastante tempo, mais de 20 (vinte anos). Na realidade nos acomodamos e deixamos de encarar o trabalhador como uma universalidade, em tempo de GLOBALIZAÇÃO.

NOS AFASTAMOS POR COMPLETO DO CONCEITO DE TRABALHO DECENTE!

ACORDA IBGEANO – VAMOS À LUTA !!!
"Lutar também é preciso..."

A PEC 32 (REFORMA ADMINISTRATIVA)
NÃO SÓ ACABARÁ COM O SERVIÇO PÚBLICO, MAS POR CONSEQUÊNCIA
EXTINGUIRÁ O SINDICATO ASSIBGE - E O - DAPIBGE.

SÓ ANDAM NO CAMINHO DAS NUVENS OS SONHADORES,
OU OS COVARDES QUE TENTAM FUGIR DA REALIDADE E DA SUA DOR !!!

PROPOSTAS AO DÉCIMO QUINTO CONGRESSO DA ASSIBGE-SN - XV CONGRESSO -

Diante do real quadro político que estamos enfrentando, em todos os níveis de movimento político. Verificamos que a representatividade não funciona.

O povo elege seu representante através do voto. Porém, na realidade, quando empossado no cargo, passa a exercer as suas funções defendendo os interesses da Burguesia, que injetou capital na campanha eleitoral do candidato.

No caso específico, o representante do povo vota contra os interesses do PRÓPRIO POVO.

Embora, com reservas de atuação, todos os cargos políticos exercidos através da representatividade, quando se afasta de sua base representativa, vão sofrendo modificações fruto da interpretação do representante locutor e receptor da manifestação da vontade popular.

Sendo assim, diminuir a distância traçando uma linha reta para a comunicação é um dever que precisamos difundir e conquistar - **DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**.

Uma das formas mais eficazes de difundir e conquistar um objetivo são através do exemplo.

O Movimento Sindical passa por vários problemas e um deles, é a participação da base representativa no dia a dia do Sindicato. O nosso Sindicato, ao longo dos últimos anos, tem passado por muita dificuldade para conseguir eleger dentro das regras estatutárias, os participantes dos seus fóruns de deliberação e composição executiva.

Diante desta superficial, mas necessária exposição de motivos. Conscientes de que precisamos reformular as nossas bases estruturais de representatividade sindical, haja vista que a nossa Luta de Classes nos opõe uma Burguesia estruturada através da Globalização e, ainda, que esta discussão deve de fato e de direito abranger toda a base da categoria. **Propomos alterar o Estatuto da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, no que concerne a sua forma participativa para eleição dos membros da Executiva Nacional, nos seguintes termos:**

PROPOSTAS:

1 – ALTERA O ARTIGO 36, DO ESTATUTO DA ASSIBGE-SN:

Todos trabalhadores da base da categoria poderão votar na eleição para membros da Executiva Nacional e Coordenadores de Núcleos. Embora todos tenham direito ao voto, somente poderão ser votados os trabalhadores da base do IBGE que estão habilitados a participarem dos órgãos deliberativos da categoria, com direito a voz e voto e nos exatos termos dos Artigos 6º e 7º das Normas Estatutárias - DIREITOS DO SINDICALIZADOS;

2 – ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 36, DO ESTATUTO DA ASSIBGE-SN:

As Eleições para os Órgãos representativos da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL ocorrerá sempre de FORMA REMOTA, cabendo aos Núcleos adaptarem, diante da real necessidade, melhores condições para os aposentados exercerem o seu direito de voto;

3 – ALTERA O ARTIGO 40, DO ESTATUTO DA ASSIBGE-SN:

As eleições terão duração de 5 (cinco) dias uteis, sempre começando em uma Segunda-feira.

Parágrafo Primeiro - *Neste caso, o sábado não será considerado dia útil;*

4 – ALTERA O ÍTEM “E”, DO ARTIGO 41, DO ESTATUTO DA ASSIBGE-SN:

Todos os votantes, independentemente de estarem ou não filiados ao órgão Sindical serão contados para apuração do quórum necessário para validação do pleito;

Parágrafo Primeiro – *O voto do afiliado ao sindicato terá peso correspondente à divisão do número de votantes pelo número de associados - NV / NA = PVA*

NV – Número de votantes

NA – Número de associados

PVA – Peso dos votos dos Associados

a) *No caso de empate, sempre prevalecerá a vontade dos associados;*

5 – ALTERAR O ARTIGO 3, INSERINDO A LETRA “j”, DO ESTATUTO DA ASSIBGE-SN:

“j) NÃO permitir em hipótese alguma a PRECARIZAÇÃO e a TERCEIRIZAÇÃO”

- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA 5:

Diz a Carta Capital em 07 de abril de 2021 (por Victor Ohana):

“Em 28 de março de 2020, o IBGE tinha 11.048 trabalhadores no total, considerando somente os vínculos ativos permanentes (efetivos) e os agentes de pesquisas e mapeamentos (temporários). Na época, mais de 50% do quadro eram trabalhadores temporários.” (grifo nosso)

As informações acima, corroborada com a matéria da Carta Capital descrevem inúmeras questões que apontam para o fato de que o IBGE, nos últimos tempos, tem trabalhado com o número de contratados por prazo determinado **MAIOR QUE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS.**

Sendo assim, torna-se fato que a Constituição de 1988 não está sendo cumprida dentro das condições apresentadas. Na verdade, subvertendo o teor da excepcionalidade trazida pelo legislador CONSTITUINTE e Emendas Constitucionais posteriores.

Não há como cerrar os olhos ao fato da ASSIBGE SINDICATO NACIONAL, quando de alguma forma defende a contratação de funcionários PRECARIZADOS, também respalda o não cumprimento dos termos de contratação por excepcionalidade. A prática do Órgão Representativo de Classe demonstra a dubiedade da sua posição, mesmo diante da flagrante excecência da forma de contratação do APM - AGENTE DE PESQUISA E MAPEAMENTO. Implicando no escamoteamento, muitas das vezes, confundindo-se com o contrato por prazo determinado para os trabalhos dos CENSOS no IBGE (AGROPECUÁRIO e DEMOGRÁFICO), conforme se verifica na transcrição do texto abaixo:

*“Segundo o ASSIBGE, **a redução no número de trabalhadores temporários compromete a realização das pesquisas da instituição. Ao mesmo tempo, apesar da diminuição drástica, o plano de precarização dedicado à instituição nos últimos anos previa a ampliação dessas vagas, diz o Sindicato.** O problema é que a pandemia agudizou a crise: com o IBGE “acéfalo”, chegando a perder sua presidente, Susana Guerra, até os trabalhadores temporários foram afetados.” (grifo nosso)*

Não podemos aceitar este tipo de contratação, no caso específico dos APM(s), não só pelo fato dela não ser excepcional, mas principalmente pela discrepância dos salários praticados entre servidores que exercem as mesmas funções.

Diante de todo o exposto, precisamos discutir a Fundação IBGE, e demonstrar que para as suas realidades discricionárias e autônomas das funções institucionais, o Órgão deverá funcionar com no **mínimo 11.048 (onze mil e quarenta e oito) FUNCIONÁRIOS EFETIVOS**, conforme dispõe o quantitativo funcional em Março de 2020. Por outro lado, as contratações de APM(s) e Censitários somente poderão ocorrer para atender as reais excepcionalidades e realizações de CENSOS no IBGE (AGROPECUÁRIO e DEMOGRÁFICO).

6 – ALTERA O ARTIGO 59, INSERINDO A ALÍNEA “a” E “b”

a) ASSIBGE-SN deverá excepcionalmente convocar um SEMINÁRIO, com ampla participação das Sociedades Representativas de Classes e Sociedades Civis, onde discutirá a realidade do IBGE, diante das suas atribuições descritas pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. As decisões aprovadas por unanimidade serão inseridas nas nossas reivindicações, enquanto órgão representativo de Classes e, todas as propostas serão protocolizadas e defendidas em INSTITUIÇÕES compatíveis com o objeto da sua proposição.

b) A ASSIBGE-SN excepcionalmente promoverá na Base da Categoria discussão ampliada para revitalizar sua organização sindical visando fazer frente a crescente expropriação globalizada do capitalismo neoliberal.

- JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSTA 6:

Para este desiderato, a ASSIBGE deverá convocar um SEMINÁRIO, com ampla participação das Sociedades Representativas de Classes e Sociedades Civis, onde discutirá a realidade do IBGE, diante das suas atribuições descritas pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. As decisões aprovadas por unanimidade serão inseridas nas nossas reivindicações, enquanto órgão representativo de Classes e, todas as propostas serão protocolizadas e defendidas em INSTITUIÇÕES compatíveis com o objeto da sua proposição.

Reconhecemos a necessidade preeminente de **reorganização do Movimento Sindical**. Temos consciência que esta reestruturação não acontecerá nos moldes das nossas atuais estruturas. **Esta discussão está**

atrasada, portanto precisamos enfrentar as novas condições expostas pela Classe que nos EXPROPRIA - BURGUESIA CAPITALISTA.

7 – ALTERA O ARTIGO 3, INSERINDO A LETRA “k”:

K) A ASSIBGE-SN efetivará curso de formação sindical periodicamente visando a construção de uma sociedade igualitária.

JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSTA 7:

Todas as nossas conquistas ao longo de vários anos, foram através de lutas e que muitas delas foram com o sangue e a vida dos inúmeros COMPANHEIROS.

Apenas para não restar dúvidas, entendemos que o problema da nossa Classe, que se arrasta por vários séculos, somente terá um desfecho favorável para os trabalhadores, quando ocorrer através da **LUTA REVOLUCIONÁRIA – FATOR QUE REQUER CONSCIÊNCIA DE CLASSE.**

BLOG: refletireatritar.blogspot.com